



INDICAÇÃO Nº 402/2025

Conservação, manutenção e melhorias na segurança pública no Jardim Botânico de Jundiaí (Vila Hortolândia) - CEP 13215-276.

Considerando que o direito ao lazer está previsto na Constituição Federal do Brasil no artigo 6º, que lista os direitos sociais fundamentais;

Considerando que os ambientes verdes, como parques, praças e jardins, ajudam a melhorar a saúde física e mental, aumentam a qualidade de vida da população, incentivam práticas ao ar livre e proporcionam impactos significativos na redução do estresse e ansiedade;

Considerando que o Jardim Botânico da cidade é um equipamento ímpar na região, com uma área de 150.000 m², contando com vários jardins temáticos, espaço dedicado às plantas aromáticas e medicinais, viveiros de mudas, estufa de cactáceas e suculentas, orquidário, cachoeiras, trilhas e ciclovias que o conectam ao Parque da Cidade;

Considerando que o atual estado de manutenção do Jardim Botânico encontra-se aquém do desejado pela população, com cachoeira, lagos e jardim japonês secos, orquidário com aparência de abandono, fechado e com vidros quebrados, mato alto em vários jardins bem como nas cercas da divisa com o SESC;

Considerando que além do lazer, o Jardim Botânico proporciona espaço adequado, quando bem cuidado, para a prática esportiva bem como profissional, como é o caso de fotógrafos e *videomakers*, entre outros;

Considerando que muitas das pessoas e profissionais que ali frequentam, possuem equipamentos esportivos ou profissionais de valor, que podem ser visados para furto ou roubo por criminosos,

/jgb





INDICO ao Chefe do Executivo que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para conservação, manutenção e melhorias na segurança pública no Jardim Botânico de Jundiaí, na Avenida Antônio Frederico Ozanam, n.º 6400 (Vila Hortolândia) - CEP 13215-276.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/jgb

